LEI MUNICIPAL N° 3144 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA NA "INCUBADORA EMPRESARIAL" EM CARÁTER PROVISÓRIO E DE URGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso da área de 50m² (cinquenta metros quadrados), Modulo Nº 4, localizado na " Incubadora Empresarial" (Rua Antônio Pinto nº 333, Bairro São Thomas, São Jerônimo/RS) para a empresa Sergio Giovani da Cruz ME - Estofaria Giovani, inscrita no CNPJ sob o nº 93705135/0001-33, que tem como objeto a reparação de artigos de mobiliário, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de móveis e demais atividades descritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da empresa.

Parágrafo Único. A concessão por interesse público é em caráter emergencial, em virtude de ter ocorrido um incêndio no estabelecimento da Estofaria Giovani, localizada à Rua Helbert Schreinert, nº 391, São Jerônimo/RS, na data de 02/03/2013, onde ocasionou danos sociais e econômicos junto ao proprietário e sua família.

Art. 2°. O período da concessão é de 90(noventa) dias, podendo ser renovado por igual prazo.

Art. 3°. A instalação de tal empresa na incubadora industrial terá como requisitos fundamentais:

I - que o requerente esteja em dia, com os Tributos Municipais; e

II - que o mesmo cumpra todas as exigências legais para a concessão de alvará de localização para seu objeto de atividade.

Art. 4º. Depois de concedido o uso do Espaço Público, o concessionário não poderá transferir a concessão a terceiros, sob pena de imediato cancelamento da presente concessão e a retomada do imóvel pelo Município.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.